



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 039/2023

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de fomento com a "ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ/MF. Sob nº 10.515.142/0001-45, destinado a promoção do Programa de Reciclagem e Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro, considerando os seguintes meios:

I - Conceder repasse de recurso no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil Reais), em 12 (doze) parcelas mensais, destinadas a atender "despesas de custeio" da entidade para promoção do programa específico.

II - Ceder imóvel, próprio ou locado, à entidade destinada a atender as necessidades operacionais da para realização da Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro.

III - Ceder sacos de ráfia contendo o brasão e identificação do programa de reciclagem municipal destinadas a padronizar a identificação visual da Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro.

§ 1º Os repasses e cessões serão formalizados através de termo apropriado e será destinado exclusivamente ao custeio da entidade e desenvolvimento do projeto.

§ 2º Os repasses e cessões serão concedidos pelo Município com dispensa de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações, e no § 5.º do art. 8.º do Decreto nº 2.697, de 23 de fevereiro de 2017.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



§3º Fica a entidade obrigada a implantar cronograma de Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro que atenda a toda área urbana do município.

Art. 2º Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender despesas de **Contribuições**, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
021120 – Meio Ambiente
18.541.0207.2087-3.3.50.41 Manutenção das Contribuições.....R\$ 48.000,00
F.R:91
C.A: 110.000
Total Geral.....R\$ 48.000,00

Art. 4º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022.

Art. 5º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.

Art. 6º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de abril de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 26 de abril de 2023.

Ofício nº 88/2023 - GP

Assunto: Encaminha projeto de Lei.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei que em síntese autoriza o Poder Executivo a firmar termo de fomento com ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO", pessoa jurídica de direito priva, sem fins lucrativos, destinado a promoção do Programa de Reciclagem e Coleta Seletiva de Material Reciclável no âmbito de Santa Rita do Passa Quatro.

Atualmente a Associação atua quase que integralmente junto ao Aterro Sanitário Municipal promovendo a separação do material reciclável que é depositada junto ao resíduo sólido urbano no local.

Ocorre, contudo, que o Aterro Sanitário será descontinuado, através da terceirização da coleta do Resíduo Sólido Urbano com a destinação por conta da contratada, assim não será possível a continuidade dos serviços prestados pela Associação nos moldes atuais.

O termo de fomento pretendido tem por finalidade promover auxílio temporário à entidade sem fins lucrativos para que promova, através de plano de trabalho a ser aprovado pelo Departamento de Meio Ambiente, a coleta seletiva de material reciclável nas residências, com a oferta de sacos de rafia identificados e cronograma pré-estabelecido de coleta.

Ademais, solicito que o presente projeto tramite pelo **regime de urgência** em virtude da iminência da cessação das atividades do aterro sanitário municipal.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

